



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 05/2018,
CELEBRADO ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL
– IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS E A
EMPRESA TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MOTORISTA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS TRÊS LAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0008-05, doravante denominado CONTRATANTE, situado na Rua Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu DIRETOR-GERAL, WALTERÍSIO GONÇALVES CARNEIRO JÚNIOR, portador do RG nº1327877 SSP/MS e do CPF nº020.857.341-03 e a Empresa TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.485.857/0001-16, sediada na Rua Paulo Freire, nº 223, Jardim América, CEP 79.080-140, Campo Grande/MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ÍTALO FAÇANHA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 6.512.298 SSP/SC e CPF nº 011.291.481-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 23347.009335.2018-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão amigável ao Contrato nº 05/2018, decorrente do Pregão nº 13/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Rescisão é a rescisão amigável do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 05/2018, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO PARA A RESCISÃO

2.1 O Contrato nº 02/2017 será rescindido amigavelmente nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93.

2.2 A rescisão se justifica por razões de interesse público, pois esse contrato foi suspenso devido a suspensão das atividades presenciais do Campus Três Lagoas por causa do Coronavírus (Covid-19), e com o retorno das suas atividades presenciais, não justifica manter o contrato suspenso e também não justifica continuar/executar o contrato devido ausência de demandas diárias inerentes ao cargo de motorista a serem exercidas in loco ou externamente ao Campus devido à instabilidade da situação atual trazida pelo Coronavírus (Covid 19).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. A rescisão do Contrato nº 05/2018 não ensejará o pagamento de multa pela Contratante;

3.2 A partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre as partes, exceto a quitação da GRU de 01/2022 no valor de R\$ 1.499,37 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) a restituir ao IFMS Campus Três Lagoas devido à redução do percentual do aviso prévio trabalhado de 1,94% para 0,194% e extinção da contribuição social sobre o FGTS conforme art.12 Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019. Valor esse a restituir já tratado e formalizado no 5º termo aditivo no seu item 3.3.

3.3. Saldo na Conta Vinculada apenas será liberado, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, em consonância com o item 1.6, seção 4.2 da Cartilha

sobre Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, assim como, comprovação da quitação da GRU de 01/2022 mencionada no item 3.2 acima.

3.4. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes, porem não impede a aplicação de sanções administrativas cabíveis à Contratada, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil, mesmo após o fim da vigência contratual, no prazo prescricional de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido no art. 54 da Lei nº 9.784/99.

3.5. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 05/2018, Termos Aditivos a Termos de Apostilamento correlatos, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Rescisão.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária de Três Lagoas – Mato Grosso do Sul - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Três Lagoas/MS, 21 de fevereiro de 2022.

WALTERISIO GONCALVES CARNEIRO JUNIOR

DIRETOR-GERAL

IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS

CONTRATANTE

ÍTALO FAÇANHA COSTA

Representante legal da contratada

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME: RAFAEL GABRIEL

SIAPE: 1861461

2)

NOME:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Walterisio Goncalves Carneiro Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - TL-IFMS**, em 21/02/2022 10:52:24.
- **Rafael Gabriel, COORDENADOR - FG2 - TL-COMAT**, em 21/02/2022 10:03:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 260361

Código de Autenticação: c816c14ccc



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br

Documento Digitalizado Público

Termo de rescisão amigável

Assunto: Termo de rescisão amigável
Assinado por: Rafael Gabriel
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Gabriel, COORDENADOR - FG2 - TL-COMAT**, em 03/03/2022 14:04:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 315249

Código de Autenticação: 0768749bf6

